

Funcional: 3096366-4 e Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha - Id. Funcional: 4250174-1, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2389529

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PRÁTICAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18.04.2022**

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor **LUIZ EDUARDO TOURINHO FURTADO**, Professor Docente I, matrícula nº 914.683-8, ID Funcional nº 4191622-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002935/2021.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, o servidor **ROMUALDO JOSE LUIS NETO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 849.138-3, ID Funcional nº 2950825-8, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360132/000018/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores: **ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA**, Professor Docente I, matrícula nº 955.676-2, ID Funcional nº 4369291-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/2772017.

ANTONIO GUSTAVO DE LIMA GUIMARAES F., Professor Docente I, matrícula nº 972.019-4, ID Funcional nº 4416309-6, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do esporte e jogos que desenvolvam a psicomotricidade e ou outras competências, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/005358/2021.

EDINEIA DOS SANTOS ROSA, Professor Docente I, matrícula nº 826.644-7 e nº 839.022-1, ID Funcional nº 4008706-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000341/2021.

ELAINE LOPES DA CONCEICAO, Professor Docente I, matrícula nº 845.151-0, ID Funcional nº 3901955-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/030/455/2019.

FABIO FERNANDES DE AZEVEDO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.521-1, ID Funcional nº 565344-4, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360177/000096/2021.

FLAVIA CRISTINA CRUZ DA ROSA, Merendeira, matrícula nº 5.020.026-0, ID Funcional nº 3580834-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/003896/2021.

JAQUELINE GARCIA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 937.926-4, ID Funcional nº 4325102-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/003570/2021.

JOSE HENRIQUE GOMES, Servente, matrícula nº 284.483-5, ID Funcional nº 3830619-0, serviços internos, em local com acesso através de rampas ou elevadores, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/003922/2021.

LILIAN MENEZES CARDOSO, Professor Docente I, matrícula nº 838.837-3 e nº 5.021.450-1, ID Funcional nº 4025793-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000281/2021.

LUCIANO SALES MIRANDA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.424-8, ID Funcional nº 4177454-0, fora das diligências policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360239/000052/2021.

MARIA CELINA DA FONSECA, Professor Docente I, matrícula nº 827.479-7, ID Funcional nº 4050514-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000129/2020.

MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CANDIDO, Professor Docente I, matrícula nº 827.633-9, ID Funcional nº 3805753-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001107/2021.

NEILA DE ARAUJO ROSA, Professor Docente I, matrícula nº 815.416-3, ID Funcional nº 554470-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/005131/2021.

NELSON MAGALHAES CASEMIRO, Professor Docente I, matrícula nº 846.547-8, ID Funcional nº 4070425-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038000080/2021.

PATRICIA BORGES DA SILVA LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 929.929-8, ID Funcional nº 3498191-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000147/2021.

PATRICIA DE JESUS BASTOS, Professor Docente I, matrícula nº 949.201-8 e nº 958.165-3, ID Funcional nº 4348430-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/004543/2021.

PATRICK PENEDO AMARAL, Professor Docente I, matrícula nº 939.981-7, ID Funcional nº 4326494-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/101239/2018.

PAULINA LUCIA RANGEL N BERENGER, Professor Docente I, matrícula nº 938.665-7, ID Funcional nº 4323761-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/004080/2021.

RENATO JOSE CHAMON ALVES, Professor Docente I, matrícula nº 807.661-4 e nº 832.241-4, ID Funcional nº 4023424-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038000662/2021.

RODRIGO BERNARDES TIOSSO, Professor Docente I, matrícula nº 905.309-1 e nº 3.032.588-0, ID Funcional nº 4213229-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/002659/2021.

SANDRA MARIA DE BARROS, Professor Docente I, matrícula nº 913.597-1, ID Funcional nº 4194056-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/000978/2021.

SIDNEI OREM DA SILVA, Servente, matrícula nº 5.008.604-0, ID Funcional nº 3423468-3, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/601549/2003.

Id: 2389525

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

**ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 28/04/2022**

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 17.050,87, conforme Guia GRE Nº 556840 - MULTA DE OSS (31834936), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 004/2019 no processo apuratório nº SEI-080001/001567/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2389459

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

**ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 28/04/2022**

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 5.001,78, conforme Guia GRE Nº 556815 - MULTA DE OSS (31827635), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL (IDAB), CNPJ nº 06.058.863/0001-04, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 015/2018 no processo apuratório nº SEI-08/001/010260/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento UPA Copacabana. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2389460

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

**ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 28/04/2022**

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 7.050,84, conforme Guia GRE Nº 556802 - MULTA DE OSS (31824895), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 004/2019 no processo apuratório nº SEI-080001/022837/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2389461

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

**ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 26/04/2022**

***APLICA**, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 81.600,00, conforme Guia GRE Nº 526504 - MULTA DE OSS (CRUZ VERMELHA) (26431421), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA**, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 001/2017 no processo apuratório nº SEI-080001/008396/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Estadual de Saúde da Região dos Lagos. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 28/04/2022.

Id: 2389458

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/04/2022**

INSTAURA sindicância, para apurar os fatos que deram origem à abertura do Processo nº SEI-080001/015383/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Ato, a servidora Rosana Paras Sena - ID 3094883-5.

Id: 2389462

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/04/2022**

PROCESSO Nº SEI-080001/012719/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 082/22, para aquisição do medicamento CLOPIDOGREL 75 MG (item 04), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, perfazendo o valor total de R\$ 14.582,53 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01 e 02 e Deserto o item 03.

Id: 2389463

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/04/2022**

PROCESSO Nº SEI-080017/000211/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 098/22, para aquisição do medicamento AZATIOPRINA 50 MG (item 01), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, perfazendo o valor total de R\$ 160.549,00 (Cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2389464

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3440 DE 28 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/008279/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Secretaria De Estado De Saúde/SES - Hospital Estadual Dos Lagos Nossa Senhora De Nazareth.
Endereço:	Rua Manoel Domingos Dos Santos, Nº 725 - Barreiros - Saquarema - RJ
CNPJ:	42.498.717/0119-47
Proc. nº:	Sei-080001/024743/2020
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas

Licença:	032/2022
Empresa	Secretaria De Estado De Saúde/SES - Hospital Regional Do Médio Paraíba - HRMP.
Endereço:	Rodovia Presidente Dutra (Km 257), S/Nº - Rio Das Flores - Volta Redonda - RJ
CNPJ:	42.498.717/0125-95
Proc. nº:	Sei-080001/028825/2021
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	033/2022
Empresa	Hospital De Oncologia Do Méier S.A
Endereço:	Rua Aristides Caire, Nº 27 - Méier - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.633.141/0001-09
Proc. nº:	SEI-080001/028559/2021
Atividade:	Serviços de Radioterapia.
Licença:	034/2022
Empresa	Contour Slim Fabricação e Comércio Ltda.
Endereço:	Avenida Das Américas, Nº 12900 / Blc 1 Sal 202a Blc 1 Sal 203a Blc 1 Sal 204a Blc 1 Sal 205a Blc 1 Sal 207a Blc 1 Sal 208a Blc 1 Sal 209a - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	38.252.867/0001-07
Proc. nº:	Sei-080001/026630/2021
Atividade:	Armazenar, Fabricar, Expedir, Embalar, Reembalar E Distribuir Produtos P/ A Saúde.
Licença:	035/2022
Empresa	V'iva Saúde Industria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Comandante Fábio Magalhães, Nº 98 e 108 - Madureira - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	03.807.033/0001-36
Proc. nº:	Sei-080001/019850/2021
Atividade:	Armazenar, Fabricar, Importar, Expedir, Exportar, Embalar, Reembalar E Distribuir Produtos P/ A Saúde.
Licença:	036/2022
Empresa	SES-Hospital Estadual De Traumatologia E Ortopedia Dona Lindu.
Endereço:	Avenida Das Nações, S/Nº - Limoeiro - Paraíba Do Sul- RJ